



3.2.3. As guias e os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados pela parte intimada ao e-mail institucional da unidade judicial constante da carta de intimação ou entregue pessoalmente ao ofício de justiça que expediu a carta de intimação.

3.3. Material de capacitação disponível em:

3.3.1. Cartórios: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=2060>

3.3.2. Distribuidores: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=2060>

3.4. Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>):

3.4.1. Dúvida das Unidades Judiciais: “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância” > subcategoria > Cível – Execuções Fiscais;

3.4.2. Dúvidas dos Distribuidores: “Sistemas Corporativos” > subcategoria > Portal de Custas > Emissão de guia de custas (DARE) e depósito judicial.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPPr 4

COORDENAD/ORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fartura**, a realizar-se no dia **25 de julho** de 2023 (terça-feira), às **16 horas**. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br).

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/07/2023, autorizou o que segue:

QUATÁ – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **20/07/2023**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1351/2020**.

**SEMA 1.3**

SEMA 3.1

PROCESSO Nº 112.527/2019 – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente dá publicidade da abertura das inscrições para os interessados em concorrer à vaga de membro do **Conselho Nacional do Ministério Público**, nos termos do art. 130-A, caput, IV, da Constituição Federal, conforme edital que segue:

Superior Tribunal de Justiça

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO NO CNMP

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, considerando o disposto no art. 21, XXXII, parágrafo único, I a X, do Regimento Interno, comunica aos juízes que estão abertas as inscrições para os interessados em concorrer à vaga de membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, caput, IV, da Constituição Federal.

Os candidatos deverão se inscrever no sítio do Tribunal (www.stj.jus.br), mediante o encaminhamento de currículo em formato padronizado, até o dia 31 de julho de 2023.

Brasília, 28 de junho de 2023.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA



Texto de acordo com a publicação na fonte oficial (DJe do STJ, 30 jun. 2023.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO****COMUNICADO Nº 342/2023**
CPA 2007/39778

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Senhores Magistrados e Senhoras Magistradas, Dirigentes, Servidores e Servidoras das Unidades Judiciais e das Secretarias, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Advogados e Advogadas que, a partir do dia 13/07/2023, foi **desocupado** o prédio situado na **Rua Redentora, nº 2351, Vila Redentora, São José do Rio Preto/SP**, não havendo mais setores desta Egrégia Corte no referido endereço. **COMUNICA**, ainda, que as unidades do Setor Psicossocial da Comarca de São José do Rio Preto/SP foram **transferidas** para a **Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 3036, Centro, São José do Rio Preto/SP**.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**SEMA****SEMA 1****ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0000544-56.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada pelo Doutor VICTOR CARVALHO MANFRINATO FARUOLI DE BRITO, advogado, de 04/06/2023.

ADVOGADO: VICTOR CARVALHO MANFRINATO FARUOLI DE BRITO – OAB/SP nº 333.862.

2) Nº 0000560-10.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada por RICARDO DA SILVA REIS, de 06/06/2023.

3) Nº 0000633-79.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada pela Doutora ROSA MARIA DOS SANTOS NACARINI, advogada, de 22/06/2023.

ADVOGADA: ROSA MARIA DOS SANTOS NACARINI – OAB/SP nº 160.074.

4) Nº 0000664-02.2023.2.00.0826 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Representação formulada pelo Doutor ALEXSSANDRO REZENDE DA SILVA, advogado, de 06/07/2023.

ADVOGADO: ALEXSSANDRO REZENDE DA SILVA – OAB/SP nº 161.057.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

DESPACHO

Nº 1011957-30.2022.8.26.0577 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: Patricia Daniele Alves - Apelado: 2º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos - Vistos. Justifique, a recorrente, a legitimidade recursal, eis que não figura comopermutantedos imóveis na escritura a apresentada a registro (fls. 27/30). Int. São Paulo, 20 de julho de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Patricia Daniele Alves (OAB: 264588/SP)

DICOGE**DICOGE 2****COMUNICADO CG Nº 2225/2018**
(Processo nº 2014/176696)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados e Dirigentes com competência criminal e de Infância e Juventude Infracional que nos termos do Provimento CSM 2482/2018 (DJE 24/10/2018, p. 02/03) adotem providências céleres autorizando a destruição de entorpecentes, nos termos dos artigos 50, § 3º, 50-A e 72, da Lei nº 11.343/2006, abaixo reproduzidos:

Art. 50, § 3º Recebida cópia do auto de prisão em flagrante, o juiz, no prazo de 10 (dez) dias, certificará a regularidade formal do laudo de constatação e determinará a destruição das drogas apreendidas, guardando-se amostra necessária à realização do laudo definitivo.

Art. 50-A. A destruição das drogas apreendidas sem a ocorrência de prisão em flagrante será feita por incineração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apreensão, guardando-se amostra necessária à realização do laudo definitivo.

Art. 72. Encerrado o processo criminal ou arquivado o inquérito policial, o juiz, de ofício, mediante representação da autoridade de polícia judiciária, ou a requerimento do Ministério Público, determinará a destruição das amostras guardadas para contraprova, certificando nos autos.

Republicado por conter alterações.



DICOGE 5.2

EDITAL EM RETIFICAÇÃO**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 3ª e 4ª VARAS CÍVEIS e 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS DA COMARCA DA CAPITAL**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **3ª e 4ª VARAS CÍVEIS e 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS DA COMARCA DA CAPITAL** no dia **27 de julho de 2023**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **14h30**, **convocados** todos os Magistrados das unidades correccionadas e **convidados** todos os demais Magistrados do referido fórum e os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei, em retificação ao datado de 07 de julho próximo passado, por conter alteração em relação ao horário da audiência com Corregedor Geral da Justiça. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 20 de julho 2023. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO CG N° 486/2023
(Processo n° 2020/67313)

A **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, que será implantado o Projeto Piloto de Peticionamento Eletrônico pelo DETRAN e pela CET – Companhia de Engenharia de Tráfego – São Paulo Capital para notificação das unidades que possuem veículos com restrição no sistema RENAJUD para a retirada do bem do depósito, mediante quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão, em cumprimento ao artigo 328, §14, do Código de Transito Brasileiro. O projeto abrangerá, tão somente, as restrições realizadas por determinação das unidades judiciais que integram o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, excluídas as demais unidades da federação, Justiça Federal e Justiça do Trabalho.

O projeto piloto será implantado nos processos físicos e digitais abaixo, abrangendo as seguintes Varas, a partir de 24/07/2023:

Nº PROCESSO	FORO	VARA
10478056920138260100	Foro Central Cível	41ª Vara Cível
00416959020218260100	Foro Central Cível	38ª Vara Cível
10069881720158260100	Foro Central Cível	16ª Vara Cível
10099788720148260100	Foro Central Cível	36ª Vara Cível
02203870520078260100	Foro Central Cível	13ª Vara Cível
00010119420198260100	Foro Central Cível	12ª Vara da Família e Sucessões
00247936220218260100	Foro Central Cível	39ª Vara Cível
10899418120138260100	Foro Central Cível	39ª Vara Cível
00303067920198260100	Foro Central Cível	38ª Vara Cível
11007941820148260100	Foro Central Cível	7ª Vara Cível
10839589620168260100	Foro Central Cível	1ª Vara Cível
10103243220178260068	Foro de Barueri	4ª Vara Cível
10063113120198260161	Foro de Diadema	Vara do Juizado Especial Cível
00075485420218260224	Foro de Guarulhos	2ª Vara do Juizado Especial Cível
10210098620158260224	Foro de Guarulhos	9ª Vara Cível
00340056520178260224	Foro de Guarulhos	6ª Vara Cível
00048717720168260272	Foro de Itapira	1ª Vara
00048504320128260272	Foro de Itapira	1ª Vara
40159905820138260405	Foro de Osasco	5ª Vara Cível
10079493920188260451	Foro de Piracicaba	2ª Vara Cível
10001776420168260493	Foro de Regente Feijó	Vara Única
00190294320168260562	Foro de Santos	1ª Vara Cível
40107041020138260564	Foro de São Bernardo do Campo	8ª Vara Cível
10044526320198260586	Foro de São Roque	1ª Vara Cível
40003401920138260001	Foro Regional I - Santana	1ª Vara Cível



00139115720158260001	Foro Regional I - Santana	1ª Vara do Juizado Especial Cível
10000269020148260001	Foro Regional I - Santana	8ª Vara Cível
10119977220148260001	Foro Regional I - Santana	6ª Vara Cível
00728275220138260002	Foro Regional II - Santo Amaro	2ª Vara da Família e Sucessões
00212876220138260002	Foro Regional II - Santo Amaro	6ª Vara da Família e Sucessões
10483268020148260002	Foro Regional II - Santo Amaro	2ª Vara Cível
00094807920128260002	Foro Regional II - Santo Amaro	3ª Vara Cível
10217391820148260003	Foro Regional III - Jabaquara	5ª Vara Cível
00285629320128260003	Foro Regional III - Jabaquara	3ª Vara Cível
00069514220168260004	Foro Regional IV - Lapa	3ª Vara da Família e Sucessões
10182766220148260005	Foro Regional V - São Miguel Paulista	4ª Vara Cível
10071155220148260006	Foro Regional VI - Penha de França	1ª Vara do Juizado Especial Cível
00209903020198260007	Foro Regional VII - Itaquera	Vara do Juizado Especial Cível
10110560420148260008	Foro Regional VIII - Tatuapé	1ª Vara Cível
00051230420138260008	Foro Regional VIII - Tatuapé	1ª Vara Cível
00048632420138260008	Foro Regional VIII - Tatuapé	1ª Vara Cível
00216066120038260008	Foro Regional VIII - Tatuapé	3ª Vara Cível
10031698920168260010	Foro Regional X - Ipiranga	3ª Vara Cível
40029797720138260001	Foro Regional XI - Pinheiros	5ª Vara Cível
10033546820148260020	Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó	1ª Vara Cível
00008199520198260704	Foro Regional XV - Butantã	1ª Vara Cível

Para o piloto, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1) A autoridade responsável pela conservação do veículo no pátio deverá encaminhar ofícios para comunicar a apreensão do bem e que poderá ser levado a leilão caso não seja reclamado pelo seu proprietário, nos termos do artigo 328 da Lei nº9.503 de 23 de setembro de 1.997. Os ofícios serão destinados a todas as autoridades judiciais que inseriram restrição no RENAJUD sobre os veículos do piloto;

2) Para os processos digitais, a comunicação/notificação será feita pela Autoridade de Trânsito por meio do peticionamento eletrônico intermediário no Portal E-SAJ utilizando o tipo de petição: “8286 – DETRAN/CET – Ofício – Notificação – Leilão”;

3) Para os processos físicos, a comunicação/notificação será realizada por peticionamento eletrônico inicial, na Classe: 241 – “petição cível”, e o assunto: 50294 “petição intermediária”, apontando-se expressamente o número do processo físico na petição, distribuindo-se por dependência;

4) Nas notificações deverão constar informações referentes à localização, bem como valor atualizado das despesas de estada e remoção do veículo e demais débitos (multas, impostos, taxas etc.).

5) Recebida a comunicação/notificação, deverá a unidade judicial intimar as partes interessadas a respeito da possibilidade de realização do leilão. No prazo de cinco dias, deverão informar o interesse em retirar o bem do pátio em que se encontra depositado, mediante quitação das despesas com remoção e estada. O silêncio será interpretado como concordância para a alienação do veículo;

6) Havendo manifestação dos interessados quanto ao interesse em retirar o veículo do pátio, ou em havendo algum outro óbice, deverá a unidade judicial comunicar à Autoridade de trânsito o impedimento para a realização do leilão através do e-mail leilaocetrenajud@cetsp.com.br, informando, no corpo do e-mail, os dados do veículo.

7) Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação/notificação prevista no item 1, contados da data do protocolo do peticionamento eletrônico, se não houver óbice por parte do juízo responsável pela restrição judicial, estará a autoridade de trânsito autorizada a promover o leilão do veículo. Para tanto, deverá encaminhar mais um comunicado à (s) autoridade(s) judicial (ais) responsável (eis) pela restrição, via peticionamento eletrônico com a utilização da petição “8288 – DETRAN/CET – Ofício – Comunicação – Designação – Leilão”, informando que será realizado o leilão. No caso, comunicada a designação do leilão, caberá à (s) unidade(s) judicial (ais) retirar a restrição no RENAJUD, no prazo máximo de 10 (dez) dias, estabelecido pelo § 8º do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro;

7.1) Na fila “Petição Juntada – Ag. Análise”, a unidade judicial deverá analisar a petição “DETRAN/CET – Ofício – Comunicação – Designação – Leilão” com prioridade, inserindo no processo a tarja “Urgente”, a fim de se levantar a restrição do RENAJUD no prazo legal;

8) Cumpridos os requisitos acima, em caso de venda do veículo, a autoridade de trânsito deverá prestar contas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, dos valores devidos utilizando o tipo de petição “8290 – DETRAN/CET – Ofício – Prestação de Contas” e depositar a diferença vinculada aos autos do processo em que foi realizada a primeira restrição. A comunicação da alienação deve ser realizada a todos os juízos que inseriram no sistema RENAJUD restrições sobre o veículo;

9) Havendo saldo resultante da venda do veículo, deverão ser intimados os credores para manifestação;

10) Após a prestação de contas, nos processos físicos deverá a unidade judicial imprimir as petições distribuídas na forma do item 2, juntando-as aos correspondentes autos físicos, com o lançamento da movimentação 61615 para a baixa do processo digital excepcional, arquivando-o seguida;

11) Para o lançamento de novas restrições no RENAJUD, deverá ser informado o número completo do processo, no padrão CNJ: NNNNNNN-DD.AAAA.8.26.0000;

12) As dúvidas de procedimento poderão ser dirigidas à Secretaria da Primeira Instância através do Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância” > Subcategoria “Área Cível/Infância e Juventude Cível (Protetiva)” > Oferta “Cível – Outros Procedimentos Cartorários”, conforme a área do processo.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 1º/08/2023, às 14 horas
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **CSM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Nº 2088877-76.2023.8.26.0000/50000 - AGRAVO REGIMENTAL em expediente administrativo, interposto por ANA PAULA CARICILLI, contra a r. decisão monocrática do E. Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, nos autos da Ação Penal nº 1009895-81.2018.8.26.0019.

Advogado(a): Jennifer Cristina Ariadne Falk Badaró – OAB/SP nº 246.707 e Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró – OAB/SP nº 124.445.

DÚVIDA REGISTRÁRIA

Nº 1009672-29.2021.8.26.0309/50001 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - JUNDIAÍ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Uesley de Souza Ribeiro e Evanilda Mendes Ribeiro. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogado(a): Ricardo Tadeu Sauaia - OAB nº 124.288/SP e Juliana Casanova Sauaia Albolea - OAB nº 379.995/SP.

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 17/07/2023

1001257-81.2021.8.26.0204; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: General Salgado; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001257-81.2021.8.26.0204; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Cleiva Mara Rossi; Advogado: Pedro Cesar Cervantes (OAB: 230553/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de General Salgado

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/07/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1001257-81.2021.8.26.0204; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de General Salgado; Vara Única; Dúvida; 1001257-81.2021.8.26.0204; Registro de Imóveis; Apelante: Cleiva Mara Rossi; Advogado: Pedro Cesar Cervantes (OAB: 230553/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de General Salgado; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 1º/08/2023, às 14 horas
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM **PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA** APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **CSM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Nº 2088877-76.2023.8.26.0000/50000 - AGRAVO REGIMENTAL em expediente administrativo, interposto por ANA PAULA CARICILLI, contra a r. decisão monocrática do E. Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, nos autos da Ação Penal nº 1009895-81.2018.8.26.0019.

Advogado(a): Jennifer Cristina Ariadne Falk Badaró – OAB/SP nº 246.707 e Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró – OAB/SP nº 124.445.

DÚVIDA REGISTRÁRIA

Nº 1009672-29.2021.8.26.0309/50001 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - JUNDIAÍ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Uesley de Souza Ribeiro e Evanilda Mendes Ribeiro. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogado(a): Ricardo Tadeu Sauaia - OAB nº 124.288/SP e Juliana Casanova Sauaia Albolea - OAB nº 379.995/SP.

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 17/07/2023

1001257-81.2021.8.26.0204; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: General Salgado; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001257-81.2021.8.26.0204; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Cleiva Mara Rossi; Advogado: Pedro Cesar Cervantes (OAB: 230553/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de General Salgado

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/07/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1001257-81.2021.8.26.0204; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de General Salgado; Vara Única; Dúvida; 1001257-81.2021.8.26.0204; Registro de Imóveis; Apelante: Cleiva Mara Rossi; Advogado: Pedro Cesar Cervantes (OAB: 230553/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de General Salgado; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**